

(imagem não disponível)

1440, Janeiro, 10, Lisboa. Carta de vinte e quatro Capítulos Gerais das Cortes de Lisboa de 1439, reunidas na menoridade de D. Afonso V, mandada passar a requerimento dos procuradores da cidade de Coimbra, João Gonçalves Homem, cavaleiro do Infante D. Pedro e João Pacheco, escudeiro. Está assinada pelo Infante D. Pedro, curador do dito senhor rei e defensor de seus reinos e senhorios.

Os capítulos e suas respostas, são sobre:

- 1- a necessidade de quitação de parte das sisas e de se escusarem os varejos;*
- 2- não serem levados para os paços os filhos dos lavradores contra suas vontades em prejuízo da lavoura;*
- 3- os vintaneiros deverem ser feitos pelos juízes e oficiais dos concelhos, com o acordo dos coudéis;*
- 4- não terem de fazer avenças obrigados pelos rendeiros da fazenda real;*
- 5- não terem vigor as cartas passadas sem reserva contra os privilégios, liberdades e ordenações e capítulos de cortes;*
- 6- a limitação do prazo de seis meses para execução das dívidas à fazenda real, depois de findos os arrendamentos;*
- 7- o pagamento das malfeitorias ser realizado pela arca da correição;*
- 8- não servirem de vereadores os que já tivessem ofícios dos bispos, cabidos e conventos;*
- 9- a temperança que se devia ter na concessão dos privilégios que escusavam de besteiros determinadas localidades em detrimento de outras;*
- 10- os excessos dos corregedores e seus meirinhos, em prenderem e coimarem gados;*
- 11- a competência das Câmaras para elegerem os seus escrivães e os da almotaçaria;*
- 12- o abuso dos fidalgos em se apropriarem das rendas da coroa;*
- 13- o uso de armas fora das cidades e vilas;*
- 14- a proibição de levarem órfãos para fora do termo de onde eram originários;*
- 15- o cumprimento da ordenação que aos feitos de valor até 300 rs não considerava haver apelação nem agravo;*
- 16- a falsificação das eleições dos juízes e vereadores, pelos corregedores;*
- 17- terem cumprimento nos concelhos somente os capítulos gerais de cortes escolhidos e tirados pelos seus procuradores;*

- 18- o pagamento das rações de pão e de vinho no tempo e nos lugares devidos;
- 19- a liberdade para exportar mercadorias do reino em qualquer navio;
- 20- a abolição da dízima da fruta;
- 21- não se fazerem novas avaliações pelos coudéis, e sobre os capítulos especiais das cidades e vilas serem assinados pelos homens bons;
- 22- a extinção da dízima nova do pescado;
- 23- os traslados das cartas de seguro;
- 24- o estabelecimento dos “estaos”(estalagens) para pousadas e taxa que se havia de pagar pelos mantimentos, camas e mais serviços.

[fl. 2] Dom Affonso pella graça de Deus rey de Purtugall e do Algarve e Senhor de Çepta a quantos esta carta virem fazemos saber que em estas cortes que ora per graça de Deus fizemos em esta muy noble e muy leall çidade de Lixboa per os procuradores das çidades e villas destes nossos regnos nos forom dados çertos capitullos jeeraes e ao pee de cada huum lhe mandamos poher nossa resposta e pedirom nos de merçee Joham Gonçalvez homem cavalleiro do Iffante dom Pedro meu tyo e Joham Pacheco scudeiro da casa do dicto Iffante procuradores da muy noble e leall çidade de Coinbra que lhe mandassemos dar nossa carta e por que a nos praz lha mandamos dar em a quall he contheudo o trellado dos capitullos que lhes prouve levar com as nossas respostas segundo em elles se faz mençom.

[1]¹ Capitullo

Senhor bem sabe [v]ossa merçee que as sissas nom som direitos reaaes nem forom lancadas per os r[eis] antiigos mais os poboos as lançavam antre sy quando lhes sobreviinham alguuns [...] ² mesteres pera que aviiam mester dinheiro e tanto que aquelle negocio era acabado alçavam ³ logo as dictas sisas a que chamavam enpusiçom e quando el[Rey] voso avoo cuja alma Deus aja regnou nas cortes que fez en Coinbra veendo como [...] ⁴ o poboo subcorriia pera os mesteres da guerra prometeo que dy endiante lhes nom [...] ⁵ sisa nem enpusiçom nem pidido nem outro algum carrego de

¹ Introduzimos a numeração dos capítulos para se tornar mais fácil a consulta.

² Palavra apagada impossível de reconstituir.

³ A palavra está apagada e foi escrita na margem esquerda, por outra mão.

⁴ Palavra apagada impossível de reconstituir.

⁵ Palavra apagada impossível de reconstituir

dinheiro mandando que se nom levasem mais per [...] ⁶ o regno e asy ho jurou e prometeo aguardar nem ir contra ello em parte nem en todo dizendo asy e rogamos a nosos todos subçesores de quall quer condiçom que sejam que as guardem e mantenham e façam conprir e guardar aos seus subgeitos aos quaaees quanto em nos he e o podemos fazer lançamos [...] ⁷ se o contrairo fazerem tirando as o poboo por suas por algumas naçesidades que ainda [...] ⁸ lhe tomado contra sua vontade [hu]sando dello com taaes pennas e agravos como [...] ⁹ sem direitos reaes e por quanto senhor vos soois muito obrigado a desencaregar a alma de voso avoo e padre e obligar a vosa alta senhoriia que esguardees esto com saa e linpa [...] ¹⁰ e pois soffremos que nos tomem o nosso que theudos nom somos pagar que nos quitees delles [...] ¹¹ parte e a mais [...] ¹² que vos por ora ficar pera ajuda de voso soportamento ataa [...] ¹³ como se podem scusar que se nom tirem com tanta aspereza mandando que nom [...] ¹⁴ [fl. 2v] nenhum nem varegos nem descaminhados e que se reçebam sinprezmente, *silicet*, quem descaminhar que pague sisa em dobro que mais sinte o poboo estes varegos e descaminhados que a sisa que pagam e taaes artigos ha hy que ainda pooem po [sic] moor penna que perderem a cousa.

E esto senhor he mui grande mall levarem nos o noso per força como levaaes a sisa e que ainda vos de conto donde o ouve e que [...] ¹⁵ ou que lhe queria fazer certamente senhor todo o poboo esta ora esperando que o purguees desta guafam acorrede lhe.

Resposta

Nos ¹⁶ posemos esto em conselho por que era cousa que pertença seer bem provista por o nosso <serviço> e por muitas contrariadades achasemos nom vos seer outorgado e nosos ofiçiaaes os mostrassem pera elle bem evy dentes razooes. Nos praz que vos outorgado seia nos varejos e descaminhados porem vos rogamos que queiraaes bem

⁶ Palavra apagada impossível de reconstituir.

⁷ Palavra apagada impossível de reconstituir.

⁸ Palavra apagada impossível de reconstituir.

⁹ Palavra apagada impossível de reconstituir.

¹⁰ Palavra apagada impossível de reconstituir.

¹¹ Palavra apagada impossível de reconstituir.

¹² Palavra apagada impossível de reconstituir.

¹³ Palavra apagada impossível de reconstituir.

¹⁴ Palavra apagada impossível de reconstituir.

¹⁵ Palavra apagada impossível de reconstituir.

¹⁶ Texto de sumário escrito à margem, com desenho de dedo indicador: “Que nom aja he varegos nem descaminhados”.

esguardar como vos em esto somos graçioso e porque he cousa que muito tanguie aas rendas nosas tenhaes tall maneira que por aazo dos dictos varegos serem demandados elles nom requebam abatimento nem sejam em sua perfeiçom e façaes em elles o que theudo soois a voso rey e senhor. E dos descaminhados prazemos que paguem a sisa em dobro e quanto he ao que requeriis das sisas acharees resposta onde requeriis da enposiçom dos vinhos. < E esto todo se entenda nos portugueses christaãos e com os outros se tenha aquella maneira que se ata aquy costumou>.

[2] Capitulo

Senhor, hua das cousas por que entendemos que vosa terra he muita dapnificada asy he polla maior parte do voso poboo nom querer trabalhar e se lançam aos paaços e querem folgar ficando a terra por aproveitar e estes por asy seerem ouçiosos e nom quererem trabalhar se fazem mallfeitores e roubadores na terra porem senhor por se evitar este grande mall e a terra seer aproveitada e nosas rendas mais acreçentadas vos pidimos por merçee que [...] ¹⁷ filhos de lavradores d'ofiçiaaes nem mesteriaaes nom sejam filhados em paaço salvante que husem e aprendam os ofiços que seus padres teveram e teem segundo se contem no artigo d'el rey dom Fernando e por muitas vezes foy determinado em cortes e nunca se guardou sub a penna contheuda no dicto artigo e farees em esto senhor grande serviço a Deus e a vos e a todo o voso poboo grande bem e merçee.

Resposta

Nos ¹⁸ esguardamos sobre esto e pensamos que este requerimento fazemos por todos os filhos dos lavradores e outros ofiçiaaes em geerall e mandamos vos que nollo declarasees e segundo o que nos respondestes nosa tençom nom he outra salvo que pera os paaços nom sejam filhados os filhos dos lavradores contra suas vontades e parece nos tall pititorio muito justo e praze nos de vollo outorgar.

[3] Capitulo

Senhor os conçelhos estam em pose do tempo antiigoo dos juizes e ofiçiaaes das çidades e villas e lugares fazerem vintaneos aquelles que veem que neçesarios som e agora senhor des pouco tempo aaqua os coudees tomam poderio de os fazer o que nom

¹⁷ Palavra apagada impossível de reconstituir.

¹⁸ Texto de sumário escrito à margem, com desenho de dedo indicador: “Que nom tomem pera os paaços os filhos dos lavradores”.

convem a seus officios pedem nos de merçee que mandees que se façam por os ditos juizes e ofiçiaaes como ante faziam.

Resposta

Praze¹⁹ nos que vos façam os juizes e ofiçiaaes e sejam com acordo dos coudees.

[fl. 3] [4] Capitullo

Senhor²⁰ voso poboo se agrava muito por que os rendeiros de vosas rendas e iso meesmo os ofiçiaaes delles quando arrendadas nom som, constrangem os ofiçiaaes e mesteriaaes e lavradores que façam avenças de seus mesteres, por força, ainda que nom queiram, nom embargando que elles digam e requerem que som prestes de vos pagarem todo voso direito, do que fizerem e venderem; seja vos a merçee de mandardes que nehuum nom seja constrangido que per força faça avença e fezer nos ees direito e merçee.

Resposta

Praze nos dello e asy vollo outorgamos.

[5] Capitullo

Senhor pidimos vos por merçee que carta que por vos seja ou fose dada, ou per aquelles que voso carregio teem contra os privilegios e liberdades e hordenaçooes e capitullos, que per os reix forem determinados em cortes, nas vosas çidades e villas, que nom seja guardada nem conprida e fazer nos ees merçee.

Resposta

Nos²¹ praz que tall carta se nom guarde salvo se expresamente em <ela> se declarar que mandamos que se conpra, sem embargo de tall mandado que ja mandasemos e quando tall declaraçom se fez, devees entender que o sintimos asy per o noso serviço e por noso proveito.

¹⁹ Texto de sumário escrito à margem, com desenho de dedo indicador: “Que os vintaneries sejam factos por os ofiçiaaes de acordo com os coudees”.

²⁰ Texto de sumário escrito à margem, com desenho de dedo indicador: “Que nehuum nom seja constrangido que faça avença contra sua vontade”.

²¹ Texto de sumário escrito à margem, com desenho de dedo indicador: “Que se nom guarde carta que seja passada contra os artiigoos de cortes salvo se fezer expresamento della”.

[6] Capitullo

Senhor²² se faz outro dapno per os siseiros que teem autoridade e mandado dos veedores da fazenda e contadores que lhes dam lugar que despois do anno do seu arrendamento posam demandar per todo ho outro anno seguinte e ataa dous annos e por este aazo se fazem muitas revoltas e demandas per que muitos recebem dapno. Praza a vosa merçee mandardes que como ho anno do arrendamento espirar que rendeiros nem vosos rebedores nom posam mais demandar e que alguas sentenças que [ou]verem posam seer eixucutadas ataa tres dias alem do anno e mais nom e sera grande proveito ao noso poboo.

Resposta

Isto nos parece que nom seria cousa razoada e querendo sobre ello prover damos poder aos dictos rendeiros que despois do tempo dos arrendamentos acabados a seis meses conpridos posam eixucutar suas sentenças de <dividas> e que lhe nom dem os veedores da nosa fazenda mais [...] ²³ pera ello.

[7] Capitullo

Senhor seja vosa merçee mandar poer na chancellaria de cada hua correioçom trinta mill rs e que os corregedores quando fezerem correioçom per a terra [...] ²⁴ acharem per çerta inquirioçom que os fidalgos ou alguas outras pesoas filharam algua cousa [a] alguem contra sua vontade de que nom seia a parte satesfecta que os corregedores paguem logo per aquelles xxx rs [30.000] e mande [...] ²⁵ tantos dos beens ou tome per si d'aquelles que as malfeiturias fezerom que vailha tres por huum e [...] ²⁶ de lançar na arca da chancellaria e ante de huum anno ²⁷ vos serees do voso dinheiro entregue e per as [...] ²⁸ ficara fornida arca da chancellaria e por esta reglla [fl. 3v] sera cad [a] huum pago do seu e os que fezerem o dapno averam escarmento per o quall se muitos se refrearam fazer semelhavell.

²² Texto de sumário escrito à margem, com desenho de dedo indicador: “Das eixucuçoos dos seis meses despois do anno do arrendamento”.

²³ Palavra apagada impossível de reconstituir.

²⁴ Palavra apagada impossível de reconstituir.

²⁵ Palavra apagada impossível de reconstituir.

²⁶ Palavra apagada impossível de reconstituir.

²⁷ Mancha no pergaminho.

²⁸ Palavra apagada impossível de reconstituir.

Resposta

Praz²⁹ nos de mandar poher em cada³⁰ arca da correioom alguuns dinheiros pera se paguarem as mallfeiturias segundo a quantidade de cada hua correioom e se tornem aas dictas arcas despois que forem thirados <nom seja duveda com este respançado que eu scripvam corregy por fazer verdade. Joham de Lixboa>.

[8] Capitullo

Senhor vos pidimos por merçee que quall quer pessoa que tiver <oficio> de arcebispo ou bispo e seia escripvam ou procurador ou enqueredor dante seus vigarios que nom aja oficio de juiz nem de vereador nem procurador nem outro nehuun oficio do conçelho por quanto senhor abatem senpre em vosa jurdiçom.

Resposta

A³¹ nos praz que emquanto alguuns forem ofiçiaaes de bispos ou abades cabidoos ou conventos que nom tenham ofiços dos conçelhos. En pero se elles leixarem os ofiços e forem perteçentes pera servirem em os ofiços dos conçelhos que esto nom os enbargue dos averem despois que asy nom teverem os dos dictos prellados.

[9] Capitullo

Senhor os conçelhos som muito agravados per causa dos beesteiros do conto porque quando am alguuns de fazer de novo mostram se muitas cartas vosas e alvaraas e de vosos irmaaos e condes entanto que muitas vezes aqueeçe em grandes villas que por darem dous ou tres beesteiros quando mingam he revolta toda a villa por aazo dos dictos privilegios. Praza a vosa merçee em tantos privilegios teerdes tenperança que se nom dem a todos homeens nem per rogos e iso meesmo que entrem no numero dos dictos beesteiros o seu <anadel> e porteiro e meirinho e em esto farees grande merçee ao poboo.

Resposta

²⁹ Texto de sumário escrito à margem, com desenho de dedo indicador: “Que se ponham na chançellariia alguuns dinheiros pera pagar as malfeiturias”.

³⁰ Segue-se palavra riscada.

³¹ Texto de sumário escrito à margem, com desenho de dedo indicador: “Que os que teverem ofiços de bispo abade cabidoo e conventos nom ajam ofiços do conçelho”.

Praze nos³² de teer esta maneira que nos pidiis.

[10] Capitullo

Outrosy senhor quando o corregedor vem per a comarca ou o seu meirinho se mete logo per a villa e outrosy vay per arredor della e quantas bestas e bois acha todallas traz ao currall do conçelho dezendo que as traz dos paaes e de vinhas o que se ja achou per o contrairo alguuas vezes o que nos parece que he pouco proveito a terra ante nos parece que he roubo. Praza a vosa merçee mandardes que nehuun meirinho nom corra a terra nem villa salvo com ho alcaide pequeno ou com dous homeens juramentados que lhe o conçelho de pera que se saiba a verdade do que se asy faz na terra nom ho querendo elles asy fazer que [mandees] que nehuuns gaados nem bestas que asy tragam nom levem delles nehua coyma e que esta [garda] da terra nom façam salvante quando o corregedor foy requerido polla maior parte dos [moradores] do lugar agravando se dos dapninhos e dos poderosos.

Resposta

Praze nos³³ e outorgamos vollo asy.

[fl. 4] [11] Capitullo

Sabera a vosa merçee que o ofiço da coudellaria e scripvaninha della e juiz dos horfoos e juiz das sisas com escripvaaes dos dictos ofiços e isso meesmo escripvaaes da camara das çidades e villas senpre foram e som isentos das dictas çidades e villas e elles davom estes ofiços aos çidadaaos e moradores dellas aquelles que entendiam que pera ello eram pertencentes e el rey vosos avoo vollos tomou e os deu a seus criados dizendo que lhos nom davam se nom por os agasalharem e as çidades e villas ataa que alguus seus ofiços vagasem pera lhos dar e que estes se tornasem a nos como ante eram. E ataa ora senhor nunca lhe forom dados outros pero se muitos vagarom e nos estamos asy esbulhados dos nosos per força e contra conçiência.

Resposta

³² Texto de sumário escrito à margem, com desenho de dedo indicador: “Que entrem no numero dos besteiros o anadell meirinho e porteiro”.

³³ Texto de sumário escrito à margem, com desenho de dedo indicador: “Que o meirinho da correçam nom coyme bestas sem dous homees boos jurados que o lugar dara”.

Quanto³⁴ he a julgado das sisas e juiz dos horfoos com escripvaes dos dictos ofiços nas cortes de Santarem nos foy fecta declaraçom sobre ello a quall avemos por boa e vos devees seer dello contentes. Dos ofiços da coudellaria [...] ³⁵ e scripvaninhas della nom seriam bem encaminhados se nom fosem dados e providos per nos . E escrivaaes das camaras e das almotaçarias praze nos que vos tenhaes autoridade pera os dardes aquellas pessoas que vos mais aprouver.

[12] Capitullo

Outrosy senhor os nosos pooboos pera governança de suas casas e de sy por o sintirem por seu proveito arrendam alguas rendas e alguus fidalgos se sintem em ellas seu proveito as filham aquelles que as aam dizendo que as querem tanto por tanto. E arrendam suas terras a quem lhes apraz seja vosa merçee mandardes que tall cousa <nom se faça> poendo penna aos fidalgos que se contra esto forem.

Resposta

Mandamos³⁶ que as nom filhem e se as filharem que os corregedores as façam tornar aos que as tinham arrendadas e mais com o quarto do preço por que arrendadas foram.

[13] Capitullo

Senhor vos pidimos por merçee que todos geralmente tragam armas pois que as nom podem privar a todos e huus as trazem e outros nom posto que lhes defesa seja posta. E porque som d'homees poderosos e nom dam por vosas justiças porque nom andam tam poderosamente que lhos posam filhar.

Resposta

Praze³⁷ nos de vollo outorgar resalvando que nom tragam dardos nem beestas per as çidades e villas e lugares salvo per o caminho, e sobre os dardos se tenha a hordinaçom

³⁴ Texto de sumário escrito à margem, com desenho de dedo indicador: “Dos ofiços da camara e d’almotaçaria e julgado dos horphoos que se dam per as çidades e villas”.

³⁵ Palavra apagada impossível de reconstituir.

³⁶ Texto de sumário escrito à margem, com desenho de dedo indicador: “Que os fidalgos nom tomem as rendas aos rendeiros e os corregedores lhas façam tornar com ho quarto do preço porque forem arrendadas”.

³⁷ Texto de sumário escrito à margem, com desenho de dedo indicador: “Que todos tragam armas salvo dardos e beestas nom tragam per a villa”.

que sobre elles se [fl. 4v] costumou teer antre Tego e Odiana, e que as nom tragam de noute e aas desoras, e nom façam com ellas o que nom devem.

[14] Capitullo

Outrosy senhor alguus trazem alvaraaes vosos e de vosos corregedores per que lhes dem os horfoos pera os levarem pera fora da vila e termo donde som pedemos de merçee que posto que taaes alvaraaes pareçam que mandees que se nom guardem porque asaz he a terra despobrada e falida de servidores e mais que ja voso padre cuja alma Deus aia desenbargou em cortes que os nom desem pera fora da villa e termo donde som e mandaae que nom aja hi juiz dos horfoos salvo os juizes hordenarios como senpre fo[rom] que he huu dos moores carregos que el rey voso padre leva sobre sua alma.

Resposta

Praze³⁸ nos que nehuus horfoos nom seiam levados fora das villas e termos como requerees e sobre fecto do julgado vos respondemos em outro capitullo.

[15] Capitullo

Outrosy senhor vos mandaaes vosa hordenaçom que de conthiia atee trezentos rs que os juizes nom dem aas partes ap[e]llaçom nem agravo nem cartas testemunhavees nem estormentos de fora e defendees aos tabaliaaes que os nom dem nem estormentos de seus ofiços. E porque senhor todallaa maldades e maliçias que em vosos regnos som veem pollos tabaliaaes d'husarem de seus ofiços como nom devem e quando taaes fectos aveem as partes requerem que lhes dem estormentos de fora como se todo pasa e dan lhos a seus pitatorios sem embargo de vosa hordenaçom os quaaes estormentos veem aos vosos corregedores e ouvidorias e elles lhes conhoçem delles e am nos por estormentos d'agravos e apellaçoes asy que onde os fectos som fiindos per bem da vosa hordenaçom estes tabaliaaes e corregedores e ouvidores fazem fazer proçesos e grandes fectos e as partes e o poboo recebem grande agravo por este aazo. Pidimos vos de merçee que mandees aos dictos tabaliaaes e scripvaaes que taaes nom dem e dando os que os juizes da terra os posam suspender dos ofiços por huu anno segundo foy detreminado em cortes per voso padre, e os corregedores e ouvidores que de taaes fectos

³⁸ Texto de sumário escrito à margem, com desenho de dedo indicador: “Que nehuus horphoos nom sejam levados fora das villas e termos donde som”.

conhoçerem e os juizes vos nom notificarem esto e vos fazerem çerto dello que lhes ponhaaes tall penna que ajam razom de guardar vosa hordenaçom.

Resposta

Praze³⁹ nos e mandamos que os que pasarem este mandado paguem a parte a feitura da escriptura e mais o prinçipall na escriptura conthiudo.

[16] Capitullo

Outrosy senhor per voso padre cuja alma Deus aja foy fecta sua hordenaçom o regimento per o caderno da⁴⁰ justiça o modo que se ouvese de teer em se fazerem os ofiçiaaes dos conçelhos, *silicet*, juizes e vereadores contra a quall hordenaçom e enliçom os vosos corregedores vaam em cad'huum d[ia] e nom pooem outros que lhes nom som dados contra suas vontades quaes lhes apraz e com grande escandollo do poboo e nom enbargando que ja por esto lhe fose posta penna que nom ho leixam de fazer porque lhes nom he levada, seja vosa [fl. 5] merçee mandardes que qualquer corregedor que poser em estes ofiçios salvo aquelles que lhes forem dados per os homees boos[s] das çidades e villas e lugares de vosos regnos segundo manda a hordenaçom que por ese meesmo factio percam os ofiçios e aquelles que elles asy poserem contra a dicta ordenaçom que nom posam husar dos ofiçios posto que seiam nos pellouros e em esto senhor farees grande bem ao voso poboo.

Resposta

Mandamos⁴¹ que se os dictos corregedores poserem nos pellouros alguus que lhe nom forem dados per os conçelhos e se lhes provar que paguem por cada vez que o fizerem trinta escudos d'ouro da nosa moeda e a meetade seia pera a nosa chancellariia e a outra meetade pera os corregedores.

[17] Capitullo

³⁹ Texto de sumário escrito à margem, com desenho de dedo indicador: “Que os taballiaaes nom dem estormento nem escriptura de conthia de iij^c rs pera baixo e o que o fezer page aa parte a forma da escriptura e mais o prinçipall na escriptura conthiudo”.

⁴⁰ Repete a palavra “da”.

⁴¹ Texto de sumário escrito à margem, com desenho de dedo indicador: “qual quer corregedor que vam meter por ofiçiaaes os que nom derem os homees boos que pague xxx escudos d'ouro”.

Senhor por quanto a estes capitullos jeeraaes que som proveitosos a hua terra som dapnosos aa outra ⁴²seja vosa merçee mandar que em cadhuum lugar se nom guardem outros salvo⁴³ aquellos que os procuradores dos conçelhos escolherem e quiserem tirar e levar pera proveito de sua comarca e que os outros lhe nom posam empeeçer o que vos teremos em grande merçee

Resposta

Praze⁴⁴ nos de volo outorgar.

[18] Capitullo

Outrosy senhor outra força e prema fazem os dictos fidalgos aos lavradores quando o pam he de boo barato que esas raçoos de pam que am⁴⁵ d'aver nom ho querem mandar levar pera seus çeleiros e costrangem os lavradores que os tenham em sy e asy em cadhuum anno ataa b bj bij annos. E como veem huum ano caro estonçe lho requerem e por que o nom⁴⁶ teem pera o pagar tomam lhe por elle os bois e vacas e gaados e qualquer cousa lhes acham e asi ficam lançados em perdiçom e por que senhor vos sooes nosso rey e senhor e a vos perteeçe trosquiar⁴⁷ as vossas ovelhas seja vosa merçee que tall estabelliçimento ponhaes que as vossas ovelhas sejam per vos trosquiadas e nom por outrem e mandees que os fidallgos mandem logo por suas reçoos de pam e de vinho a eira e lagar e as mandem levar pera suas tulhas e adegas e nom ho querendo asy fazer que lhes posam leixar suas raçoos na eira e na dorna e asy⁴⁸ viveram as vossas ovelhas e empeneçeram e corrreram e seram guardadas de sub voso cajado e asy serees pastor e nom⁴⁹.

Resposta

⁴² Segue-se palavra riscada “nom”.

⁴³ A palavra era “salvos” tendo sido riscado o s final.

⁴⁴ Texto de sumário escrito à margem, com desenho de dedo indicador: “que nom guardem os capitullos de cortes salvos aqueles que cadhuum tirar e os outros lhe nom posam empeeçer”.

⁴⁵ Repete “que am”.

⁴⁶ Segue-se palavra riscada.

⁴⁷ Segue-se palavra apagada do pergaminho.

⁴⁸ Segue-se palavra riscada.

⁴⁹ Segue-se palavra apagada do pergaminho.

Mandamos⁵⁰ que hos dictos lavradores lhes paguem sua raçoos aos tempos e nos lugares que lhe som obrigados e nom lhe façam dello mudança algua e que os dictos senhores fidallgos os mandem receber, *silicet*, o vinho ao tempo a que thiudos som os lavradores⁵¹ de lho pagar e pasado o dicto tempo que lhos nom sejam por ello thiudos e pera o pam ajam espaço pera o mandar receber [...] ⁵² do tempo que lhes am de pagar e nom mandando por elle [a]quelle tempo que lhes nom sejam thiudos de o pagarem mais.

[fl. 5v] [19] Capitullo

Senhor d'antiguidade foy sempre custume que os çida[d]ãos e vizinhos de vosos regnos carregavam seus vinhos em quaesquer naos que lhes prazia com toda a franqueza como eram em husança e el rey voso avoo per conselho de maaos servidores mandou novamente que nehuum nom carregase vinhos nem azeites nem sall em nehua naao ⁵³ sem mandar com elles seu panoigoado (sic) e carregando os que pagase delles sisa e portagem e desto senhor nos agravamos muito nas cortes d'Evora e mandou que esta defesa se entendese nos que carregasem em naos e ⁵⁴ nom fosem do regno em a quall cousa a nos fez e he fecto grande agravo britando nos nosso foro e boo custume que nos jurou e prometeo de guoardar em nos costringuer demandarmos com quatro ou çinco tonees de vinho ou d'azeite em Frandes ou Ingraterra e que dantes mandavamos per nosas encomendas sem gasto e agora mais gastam em suas despesas quall toda a mercadariia e por que tall novo custume he fecto em dapno e perda dos moradores dos vosos regnos que muito divia seer per contrairo pidimos vos senhor por merçee que mandees que cadhuum carregue seus vinhos e azeites em quall quer navio que lhes prouver e eso meesmo outras mercadarias sem mandando seu homem com elles quando lhe nom prouver e quando vosos oficiais provarem que em tall cousa se faz conloio⁵⁵ e se nom paga aquello que cadhuum fazem pagar que o paguem em dobro sem lhe seer quite

Resposta

⁵⁰ Texto de sumário escrito à margem, com desenho de dedo indicador: “que os senhores e fidalgos recebam suas raçoos de pam e de vinho aos tempos que som obrigados pagar nom lhe sejam por ello thiudos”.

⁵¹ Segue-se palavra riscada.

⁵² Seguem-se palavras muito apagadas no pergaminho, não se conseguem reconstituir.

⁵³ Segue-se palavra riscada.

⁵⁴ Riscada a palavra e substituída por **que**

⁵⁵ Palavra riscada no final, provavelmente “conloiosamente”.

Praze nos dello e vollo outorgamos.

[20] Capitullo

Senhor⁵⁶ seja vosa merçee que mandees que nehua fruta nem ortalixa se nom dizime que asaz abasta seer vos pagado voso direito e nom consintir que se emxovailhe e dagnifique o que nom se pode escusar se dizimada e contada ouvese de seer

Resposta

Praze nos de vollo outorgar.

[21] Capitullo

Outrosy a nos praz quando primeiro dia de Janeiro em que ora somos a huum ano comprido os coudees de nosos regnos nom façam novos avaliamentos salvo se alguns requererem que lhos façam.

Açerqua destes capitollos nos nom entendemos prejudicar as poses antiigas que os senhores e fidallos teem em seus privilegios segundo a forma dos juramentos que teemos factos.

ahmc

Por quanto em estas cortes que ora fazemos vos procuradores das cidades e villas de nossos regnos nom apresentastes hua soma de capitollos espiçiaaes os quaes nom eram asignados per os homees boos de cadhua cidade e villa que vos a nos enviaram e podera seer que depois que em nossa corte sooes vos acreçentarees alguns capitullos de que a vos praz de que os outros nom sabem parte e per ventuira de taaes requerimentos nom seram contentes mandamos vos que vos seja a todos em gerall aviso que quando prazendo a Deus cortes fezermos venham os capitulos que nos enviarem as dictas cidades e villas asignados por aquelles que for razom e autoridade tener pera os assignarem e doutra guisa nom.

[fl. 6] [22] Capitullo

Bem sabe a vosa merçee como el rey voso padre por fazer quando lhe comprise sua armaçom de galees mais tostemente e por tirar grandes espeitamentos e saiorias que se por tall aazo siguiam desy fogida de muitos homees mareantes que se partiam do

⁵⁶Texto de sumário escrito à margem, com desenho de dedo indicador: “que fruta nem ortalixa se nom dizime”.

regno quando aviiam d'armar galees ordenou que todos los alcaides e arraizes e galeotes pescadores que pagavam dizima lhe pagassem outro que he o quinto e os escusava de tall encarrego de galees e que ell buscariia galeotes por seus dinheiros com que armase suas galees sem seerem taaes como estes mais costringidos e asy ho fez de fecto como he notorio a todos aprazimento dos sobredictos e alguuns officiaes pouco amigos d'alma d'el rey voso avoo que em buscando modos de tormentar o poboo sub mostrança que amavam seu serviço desy rendeiros outros com odiosos capitollos que lhes o diaboo insigna a pedir por destroiçom de regno e começariam desy estender e lançar mão pollo que seu nom era ataa demandarem o quinto aos estrangeiros do pescado seco que traziiam em seos naviios pera venderem em alguuns lugares que despois el rey tirou e eso meesmo aos cidadaos e vizinhos de Lixboa e de seu termo que lhe quitasem o quinto de pescado quer salgado quer seco que lhe mandam alguuns seus amiigos ou mandam comprir fora pera suas despesas entanto que demandam a dizima e o quinto do pescado da rede peer (sic) que alguuns mandam lançar a seus homees por espaçar ou pera sua despesa e do pescado que tomom a cana e o pior que he e muito d'estranhar que do pescado que⁵⁷ acha na malhada lhe pedem dizima e quinto a quall cousa he levada contra Deus e conçiência e contra direito e toda boa razom fazendo nos pagar dizima do que nom somos thiudos e mais⁵⁸ fazer nos pagar dizima do que nom somos thiudos e mais fazer nos pagar quinto como se os cidadaos de Lixboa e seu termo e dos outros lugares <do regno> fosem galiotes pera remar as galees e o pior que de todo he que os reix encarregam muito suas conçiências sofrendo que se faça taaes agravos ao poboo que som thiudos de bem reguer em seus thisouros nehua cousa acreçentam e sempre morrem em duvidas. Porem Senõr vos pidimos por merçee que esguardees⁵⁹ estas cousas com femença e quanto he⁶⁰ grandes encarrego das almas dos reix finados britarem aos poboos seus boos foros e costumes que juram e prometem de lhes guoardar e tamanho pecado he ante Deus o britamento de taaes juras como voso avoo jurou de guoardar e esta cidade e poboos do regno e mandees que nehua pessoa pague quinto de nehuum pescado que seja salvo aquelles que thiudos eram de servir nas galees que el rey escusou de galiotes e parece nos que lhe bem por serviço d'el rey Nosso Señor e proveito do regno e que este quinto que estes galiotes pagam seja posto em deposito

⁵⁷ Palavra apagada.

⁵⁸ Palavra riscada.

⁵⁹ Palavra entrelinhada apagada.

⁶⁰ Palavra riscada.

pera se armarem gallees quando comprir por defensom do regno ou armaçom d'alguns navios por garda da costa per cuja mingoa se fazem cada ano muitas tomadas de navios de que a el rey e ao regno vem muy grande perda e mui pouca honrra ca bem sabe a vosa merçee que pera esto foy outorgado e nom pera outra nehua cousa que seja.

Resposta

A nos praz quitar vos a dizima nova do pescado que vem de fora de nosos regnos asy aos naturaes delles como aos estrangeiros e também dos peixes dos riios e das comarcas delles que nom aviam galiotes.

[23] Capitulo

Outrosy Señor per vossa hordenaçom se tiram cada huum anno jeeralmente inquiriçoes devasas sobre as malfeitorias da terra e fazem se dello huum grande proçeso e os que se sentem culpados em ellas tiram cartas de segurança pera se livrar e quando requerem o trelado das dictas inquiriçoes pera se asy livrarem e os juizes e corregedores em cujo poder som em lugar [fl. 6v] de lhe dar aquillo que toca aos dictos seguros lhe mandam dar o trelado de todallas dictas inquiriçoes em tanto que acontece as vezes que onde nom toca ao seguro mais que hua testemunha lhe dam com ella os dictos de satenta ou oitenta ou mais por darem proveito aos que as trelladam e por que Señor esto he dapno de voso poboo seja vosa merçee mandar que se nom faça que soamente de o dicto das testemunhas que algua cousa disserem contra os que se quiserem livrar asy presos como seguros e mais nom.

Resposta

Avemo llo por bem facto e mandamos que se compra asy.

[24] Capitulo

Outrosy Señor voso poboo sintindo grande mall e perda e pecado que se recreçe por azo das apusentadarias de muitas molheres casadas e moças virgees e viuvias e stragamento de casas e roupas e alfaias alheas e com todo esto a terra despoborada espiçalmente aly onde a vosa merçee mais acontia e sobre todo vosa alma fica e he muito encarregada que o voso boo siso deve reguardar muito. Porem Señor vos pidimos por merçee que esta pose que a vosa merçee tem de que vem tanto perjuizo a vosa conçiência e dapno a todo vosso poboo tomando lhe o seu sobre que muito trabalham

que a queiraes demitir de vos e que se tenha a hordenaçom nas pousentadarias que fazem os⁶¹ outros regnos onde pousam por dinheiro e per esta guisa onde agora ocupa huum fidalgo dez pousadas nom occupara duas sem dinheiro custarem e asy posaram b fidalgos nas pousadas que huum soo ocupa e farees Señor grande serviço a Deus e honrra e proveito a toda vosa terra por que em os regnos onde se acostuma pousar por prazimento de toda a terra nom leixa ho rey porem de seer poderoso e seu poboo rico em grande abastança a todos jeeralmente

Resposta

Esguardando acerca de voso pititorio a nos praz de se teer esta maneira sobre as dictas apousentadarias

Primeiramente em todallas çidades e villas çerquadas se hordene e se façam estaaos os mais e milhores que poderam fazer das quaes façam as çidades e villas os que poderem e os outros cada huum como lhe aprove segundo a desposiçom de cada huum lugar e esto sem embargo de privilegios que alguuns tenham em alguas terras de os outrem nom poder fazer e teer salvo elles e esta maneira meesma se tera em todallas outras villas e aldeias que⁶² forem nas estradas e as de fora dellas se aparelhe e corregam em tall maneira que poosam dar apousentadaria por dinheiro pera homees e bestas que nom couberem nos estaaos.

Os corregedores e ofiçiaes das çidades e villas teram encarrego de hordenarem esto em ellas e em seus termos e nos outros lugares teram aquelles cujas forem as jurdiçoes. E nos estaaos <de pagarem a camas e das estadas e da pailla e dos outros mantiimentos de homees e bestas⁶³> pagaram de huum almadraque de laa ou d'estopa e de huum traveseiro e huum par de lançoos d'estopa e hua manta daram por huum real per pesoa.

E por huum almadraque e tres cabeçaes de pena e lançoos de linho avincado e duas mantas levaram por noute de cada pesoa dous reais e quem quiser melhor cama que estas fara avença com a estalaguederia.

O cesto cheo de pailha que leve quatro alqueires de çevada daram por huum real. E cesto que leve dous alqueires meo real.

⁶¹ Seguem-se palavras riscadas.

⁶² Nota à margem esquerda desta parte do texto diz: “ordenarom alem desto que as outras casas das çidades e aldeias de estradas”, parece ser uma linha do texto que foi esquecida.

⁶³ Seguem-se mais algumas palavras ilegíveis na margem direita.

E de toda çevada que venderem nom levaram mais que o quinto do que alem valer no lugar onde a estalagem estiver asi como se a çevada valer çinquo que leve bj e se valer dez que leve doze asy do mais ou menos e dos outros mantiimentos vendam aa sua avença e dos que vierem e se os que vieram quiserem comprar de fora os outros mantiimentos que os posam comprar .

Quem nom quiser filhar na estalagem a çevada e pailha no tempo que se [fl. 7] que se a pailha ouver de comer leve a besta fora della ou pague a estada segundo adiante he declarado.

A estallagadeira dara os que pousarem na estalagem sem <dinheiro> lenha pera fazer de comer e augua e manteos e pratees e todallas outras cousas que comprirem pera fazer de comer e pera servir a mesa.

Candeeas dara o estallagadeiro por dinheiro se algum vier jentar ao estaaio e trouver vianda e vinho de fora pague meo real por tavora. E se comprar mantiimento do estaaio nom pague tavolla e se hi dormir e pagar cama nom pagara tavolla.

D'apousentadarias que nom forem estaaios conthinoados pagaram desta guisa se derem cama d'almadraque e coçadra e cabeçall de pena e lançoos franceses ou de pano de bretanhol delgado ou doutro pano delgado da terra desta bondade e manta de frandes e coberta d'irlandia e cortinha de pano de linho bornido ou de saja por tall como esta pagaram tres reais cada hua pessoa que em ella dormir e por cama que seja de hum almadraque e tres cabeçaes de pena e dous lançoos de pano de linho e duas mantas da terra pagara a pessoa hum real e por cama de hum almadraque e hum cabeçall e dous lançoos d'estopa e hua manta da terra ou hua cuberta de burell meo real. E se cada hua destas camas for de tall largueza que posam caber em ellas duas ou tres pessoas quantas em ella dormirem cada hum por sy pagara a soma sobredicta. E se algum quiser dormir sobre sy soo sem outra companha em hua destas camas nom consintindo que outrem dorma em ella e hi aja outras pessoas de semelhante estado e dormiriam em as dictas camas soos hi acolhesem pagem por si soo o que pagariam os outros que hi mais couberom se hi mais nom ouver que dormam na cama nom pagara senom por sy posto que a cama seja grande, e estas camas sejam boas e limpas e fectas em leitos e os lançoos das camas onde ouverem de dormir homees de besta sejam lavados hua vez na somana, e os que forem das camas da outra jente de pee sejam lavados ao menos de xb em xb dias.

Aos que tiverem manjadoiras fectas altas pera pailha e çevada e com lugares com que prender as bestas pagaram por besta por dia e noute meo real e por noute inteira outro tanto. E se chegarem que nom estem mais que meo dia pagaram a meetade, e se nom tiverem estadas corregidas como dicto he nom lhe pagaram dinheiro per estada da besta.

Aos que tiverem pailha suas cassas daram ho ospede huum çesto que posa levar quatro alqueires aveados por huum real. E se os ospedes lhe tomarem toda a pailha que ouverem mester ao dicto preço nom lhi pagaram a estada das bestas.

Qualquer escudeiro ou outro homem que andar de bestas pagara de bellaxira huum real, e homem de pee meo real por dia e noute e se nom estiverem mais que huum [...] ⁶⁴ esto darom mantees e pratees talhadores e vasilhas em que tenham vinho e auga e por que bevam e lenha pera fazer de comer espetos e louça em que cozam e candeea ou candieiro pera alumear a casa ataa ora de dormir, e nom seram theudos a dar candeea pera pensar as bestas nem pera outra cousa soamente aquella e os varalletes do estaaio façam as camas e ponham as mesas e se alguuns comerem em casa de seus senhores e nom nos dictos [estaaos] que nom ajam mester as dictas cousas nem seram thiudos de pagar a bellaxira e se quiserem alguas [...] ⁶⁵ nom avenham se com o señor da casa ou do estaaio se algum quiser trazer roupa de fora e pousar no estao por nom pagar dinheiro da cama se o ospede do estaaio tiver roupa que lhe dar nom embargando que a traga [...] ⁶⁶ pagara a do estaaio segundo a hordenança [...] ⁶⁷.

[...] ⁶⁸ estaaos terem esta maneira que quaaesquer senhores como outra gente que tragam comsigo homees e bestas fez todos poderem caber no dicto estaaio ou estaaos onde chegarem nom <lhes> daram outras pousadas de fora [...] ⁶⁹ gente e bestas forem que nom caibam entom pousaram nas casas de fora que am de estar prestes pera pousentadaria e pagaram dinheiro segundo a hordenaçom de çima divisada. E esta hordenança de pousenta[dariia] [...] ⁷⁰.

⁶⁴ Seguem-se palavras muito apagadas impossíveis de reconstituir.

⁶⁵ Seguem-se palavras muito apagadas impossíveis de reconstituir.

⁶⁶ Seguem-se palavras muito apagadas impossíveis de reconstituir.

⁶⁷ Seguem-se palavras muito apagadas impossíveis de reconstituir.

⁶⁸ Seguem-se palavras muito apagadas impossíveis de reconstituir.

⁶⁹ Seguem-se palavras muito apagadas impossíveis de reconstituir.

⁷⁰ Seguem-se palavras muito apagadas impossíveis de reconstituir as frases na íntegra no final da fl. 7.

[fl. 7v] [...]⁷¹

Porem mandamos a todollos nossos corregedores e juizes e justiças dos nossos regnos e a outros quaesquer a que o conhecimento desto pertencer que guardem e façam cumprir e guardar estas nossas detreminações como em ellas conthiudo sem outro embargo que a ello ponham.

Dada em <a nosa> mui nobre leall cidade <de Lixboa> dez dias de Janeiro per autoridade do Señor Ifante dom Pero curador do dicto Señor Rey e deffensor de seus regnos e senhorio. Joham de Lixboa a fez. Anno da Era de mil e iiij^c R^{ta} annos [1440].

Ifante Pero [assinatura autógrafa]

Estes procuradores pagaram para a feitura destes capitullos ij^c R^{ta} rs [240]⁷²

Texto em Português, caderno de oito folhas de pergaminho com o primeiro fólio a seguir à capa, em branco e cortado, com selo real de cera (muito danificado), pendente por fita azul e branca. O pergaminho apresenta manchas e vincos de dobragem que afectam partes do texto. O último fólio está muito apagado, sendo impossível reconstituir o texto na íntegra.

Fólio: 395 mm x 310 mm

Capa: 395 mm x 610 mm (aberto)

[Verso]

Capa

Sumário mais antigo: Capitullos de cortes geraaes na era de iiij^c R annos[...]

Outro sumário: Cortes d'el Rey D. Affonso no anno de 1440

Nº 54

LXV (a vermelho)

Autoria das Transcrições Paleográficas: Paula França; Maria Fernanda Ribeiro/AHMC.

Critérios de Transcrição: COSTA, Avelino de Jesus da, *Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos*, 3ª ed., Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, FLUC, 1993.

⁷¹ Texto muito apagado.

⁷² Seguem-se assinaturas autógrafas dos oficiais régios muito apagadas e registo de um pagamento de xx rs. Consegue-se reconstituir ainda a frase “[...] artigos das cortes que el Rey dom Affonso fez em Lixboa”.